



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Lourenço Pereira  
nº 77, Centro, São Félix  
do Coribe - Bahia

##### Telefone



77 3491-2921

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 hs e  
14:00 às 18:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÃO FÉLIX DO CORIBE • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SAOFELIXDOCORIBE.BA.GOV.BR](http://WWW.SAOFELIXDOCORIBE.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 2107 DE 05 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2108 DE 05 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 2107, DE 05 DE JULHO DE 2023

*“Dispõe sobre a recondução dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de São Félix do Coribe/BA e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 649 de 27 de abril de 2018 e na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam reconduzidos, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o período de 2023 a 2025, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 649/18, as pessoas abaixo descritas:

**1. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

- **Secretaria Municipal de Assistência Social:**  
TITULAR: Janaina Souza Tomaz Ferreira;  
SUPLENTE: Bárbara Soares Lessa.
- **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:**  
TITULAR: Giovane Nascimento da Silva;  
SUPLENTE: João Batista Lima de Assunção.
- **Secretaria Municipal de Saúde:**  
TITULAR: Kedyma Santos Santana;  
SUPLENTE: Wanderson Santana de Oliveira.
- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**  
TITULAR: Silvânio Gomes de Jesus;  
SUPLENTE: Josefa dos Santos Barros.
- **Secretaria Municipal da Fazenda:**  
TITULAR: Thaise de Oliveira Lessa Gomes;  
SUPLENTE: Ailton Batista Lavinsky.





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



## 2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- **Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:**  
TITULAR: Olinda Maria de Oliveira;  
SUPLENTE: Maria da Glória Almeida Bezerra.
- **Usuários do Programa Bolsa Família:**  
TITULAR: Neiva Almeida dos Santos;  
SUPLENTE: Maria da Piedade Oliveira Reis.
- **Trabalhadores do SUAS:**  
TITULAR: Rafaela da Costa Silva;  
SUPLENTE: Edilza Rodrigues Moreira dos Santos.
- **Sindicatos dos Trabalhadores Rurais:**  
TITULAR: Marla Cristina Gonçalves Pereira;  
SUPLENTE: Dalvina de Souza Bonfim.
- **Associação dos Moradores e Produtores do Assentamento Boa Sorte:**  
TITULAR: José Joaquim dos Santos;  
SUPLENTE: José Rênio Barbosa Lima.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2023, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2023.

  
**JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 2108, DE 05 DE JULHO DE 2023

*“Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Félix do Coribe/BA.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos em vigor,

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de julho de 2023, tendo como tema central: **“RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2023.

**JUTÁ EUDES RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2F3F-1E6F-9B15-D98A-5B89> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2F3F-1E6F-9B15-D98A-5B89



### Hash do Documento

da926c131e04cd6debe9fadafeeb411290c86f7c3761e3ebb50635f2bb370512

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/07/2023 17:06 UTC-03:00